



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 1.263, de 13 de julho de 2011.

Autoriza a Abertura do Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2011 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretária Municipal de Ação Social	
Subunidade	01	Secretaria Municipal de Ação	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Projeto/atividade	2097	Manutenção das Atividades do CRAS	
Elemento/valor	31900400	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
	31901100	Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	2.000,00
	33903000	Material de Consumo	1.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a implementação do Programa Casa da Família no Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º De acordo com artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constituem recursos para ocorrer com as despesas ao artigo 1º desta Lei, a anulação da dotação orçamentária 02.06.01.12.0361.1202.2078-44905202, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de julho de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal